RESOLUÇÃO Nº 068/2017-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site http://ccb.uem.br, no dia 13/09/2017.

Aprova o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 787487/2013 celebrado entre a UEM e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Edson Márcio Gongora Secretário.

Considerando o contido no processo nº 1014/2014-PRO; considerando o Parecer nº 984/2017-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 787487/2013 e o seu plano de trabalho celebrado entre esta instituição e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a prorrogação da vigência do Convênio por 365 dias, de 01/08/2017 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 13 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/09/2017 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)